

LEI COMPLEMENTAR Nº 104
DE 16 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 69,
DE 21 DE JUNHO DE 2013.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 12 de março de 2018, aprovou por 07 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- O art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de junho de 2013, passa a conter a seguinte redação:

Denominação	Vagas	Ref.	Tabela	Carga horária
Diretor de Divisão da Casa do Patrimônio Histórico	01	07	I	40 h

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 16 DE MARÇO DE 2018

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal